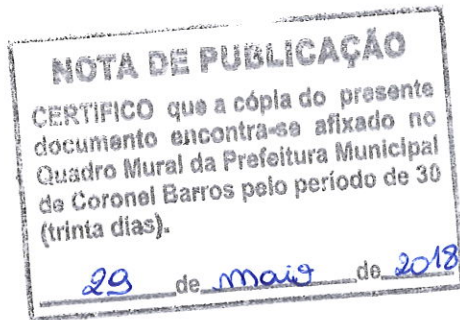




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 2.046, DE 29 DE MAIO DE 2018.



Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais, e dá outras providências.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art. 196, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

<u>Quant.</u>	<u>Denominação</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Vencimento</u>
01	Professor(a) com licenciatura em Pedagogia	12 h/s	R\$ 921,55

Parágrafo único. O profissional a ser contratado nos termos do art. 2º desta Lei, deverá comprovar experiência em musicalidade.

Art. 3º O prazo de vigência dos contratos de que trata o art. 2º será de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido se não houver mais necessidade.

Art. 4º As atribuições dos contratados a que se refere o artigo 2º farão parte do anexo I desta Lei.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por dotação própria do orçamento vigente.

Art.6º Com a publicação da presente Lei, torna-se sem efeito a autorização da contratação de Professor de Música autorizada pela Lei Municipal nº 2.040, de 15 de maio de 2018.

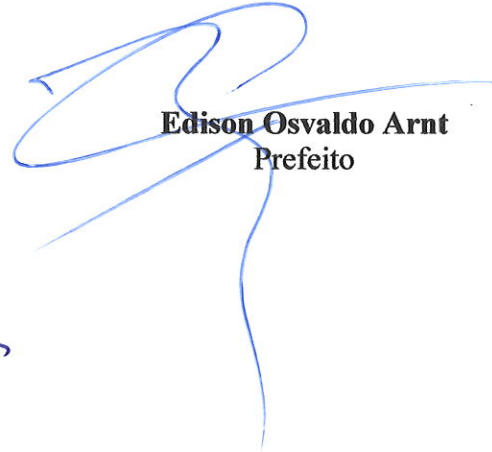


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de maio de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016
Anexo I

CARGO: Professor com Licenciatura em Pedagogia

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Desenvolver aulas de musicalidade aos alunos do Pré II da Educação Infantil, 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental; Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; Desenvolver o ensaio de cantos do cancioneiro regional, religiosos e cantos de roda; Desenvolver a confecção de instrumentos de percussão em atividades educativas; Associar, desenvolver e aplicar os cantos e contos infantis com a musicalidade; Fortalecer e despertar nas crianças o desejo de aprender e vivenciar a musicalidade como processo de aprendizagem; Fortalecer e contribuir através da musicalidade nos processos de alfabetização das crianças na idade certa; Acompanhar as turmas de crianças atendidas em apresentações pedagógicas e lúdicas na Escola de ensino Fundamental Miguel Burnier e outros eventos promovidos pela escola e ou/município; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação desenvolvida no âmbito escolar.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Formação: Licenciatura em Pedagogia com experiência comprovada em musicalidade.